# NCE/18/0000037 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

#### Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

#### Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

#### Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador <u>Acreditação e</u> <u>Auditoria / Peritos</u>):

**Isabel Soares** 

Maria Manuela Calheiros

.

#### 1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Lusófona Do Porto

- 1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):
- 1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola De Psicologia, Educação E Desporto

- 1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):
- 1.3. Designação do ciclo de estudos:

Justiça Juvenil e Proteção de Crianças e Jovens em Perigo

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Psicologia

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

311

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

380

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

312

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 63/2016 de 13 de setembro):

2 anos/4 semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

25

1.10. Condições específicas de ingresso:

Será dada preferência a Mestres em Psicologia e licenciados em Serviço Social, Sociologia, Educação, Direito, Animação Sócio-Cultural, Enfermagem, Medicina e Professores dos 1º, 2º, 3º ciclos e do Secundário.Critérios de seriação: 1. Classificação e adequação da Licenciatura (50%)2. Entrevista (50%)2.1. O currículo escolar, científico ou profissional (30%)a) o curriculum académico complementar à licenciatura, considerando a sua adequação à área científica do CE; b) o curriculum científico complementar à licenciatura, considerando a sua relevância para a investigação na área científica do CE;c) o curriculum profissional, considerando a sua qualidade e adequação para a área científica do CE.2.2. Motivação e justificação (20%)a) Conhecimento e expectativas adequadas acerca do desenvolvimento profissionalb) Orientação para a tarefa/competências comunicacionais adequadas durante o decurso da entrevistad) Domínio da linguagem científica adequado ao ingresso num 2º ciclo de estudos

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

#### 2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As atas relativas às deliberações dos vários Órgãos estão disponíveis.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O regulamento está de acordo com o disposto no D.L. 65/2018 de 16 de Agosto.

#### 2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições de ingresso, apesar de permitirem a entrada de estudantes provenientes de áreas de formação diversas não colocam problemas no plano e na organização curricular do CE, mesmo considerando que 113 ECTS são da área da Psicologia.

# 3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

#### Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição. Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

#### 3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

#### 3.4.1. Apreciação global

O CE está adequadamente integrado no sistema da Universidade Lusófona do Porto (ULP), é compatível com a natureza e missão da instituição e é adequado à estratégia de oferta formativa. De facto, existe um projeto educativo, científico e cultural abrangente, que é consistente com os objectivos deste 2º ciclo. O ciclo de estudos dá continuidade à licenciatura em Serviço Social e Direito, assim como à extensão de conhecimento na área específica do CE aos Psicólogos. São formulados objetivos para o CE e estes são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição. Os objectivos formulados são importantes para a formação profissional nesta área de intervenção. Como os estudantes têm diferentes formações de base e como a "Justiça juvenil e a Proteção de crianças e jovens em risco e perigo" são domínios amplos que incluem aptidões e competências diversas em diferentes áreas (psicologia, forense, vitimologia, etc.), o CE oferece um programa suficientemente amplo de forma a alcançar o objectivo de dotar os estudantes de competências que lhes permitam orientar a avaliação e a intervenção multidisciplinar. Os objectivos de aprendizagem definidos revestem-se de utilidade pela necessidade de especialização, pelo mercado de trabalho disponível e pela necessidade de mudança da cultura institucional nestas áreas ao nível nacional.

Os objectivos de aprendizagem do CE, gerais e específicos, são claros ao nível da sua operacionalização e da sua relação com as diferentes UC, integrando os diferentes domínios (conhecimento, competências e aptidões) e níveis de complexidade exigidos num 2º ciclo de estudos.

#### 3.4.2. Pontos fortes

O Artigo 2º dos seus Estatutos, define como uma "instituição dedicada à criação, transmissão, crítica e difusão de cultura, arte, ciência e tecnologia que tem como objectivos o ensino, a investigação e a prestação de serviços nestes vários domínios, numa perspectiva interdisciplinar, em ordem ao desenvolvimento dos países e povos lusófonos, designadamente, no âmbito da Euro-Região do Noroeste Peninsular". É com este propósito que a ULP descreve como principal objectivo da sua ação educativa a "qualificação e promoção académico-profissional dos seus formandos, atendendo sempre a requisitos de qualidade, adequação ao mundo do trabalho e atualidade face aos constantes avanços proporcionados pela ciência e tecnologia, tendo em vista a construção de uma sociedade mais justa, solidária e equitativa". O Ciclo de Estudos (CE) aparece inserido nesta estratégia. O CE oferece um conjunto de UC cujos conteúdos programáticos são coerentes, necessários e apropriados às necessidades dos profissionais inseridos no sistema tutelar de menores e no sistema de proteção de crianças e jovens em risco e perigo.

O CE estimula a aprendizagem de conhecimentos teóricos nas várias áreas do direito, ética, organização dos sistemas, comportamento anti-social, diversidade social, sinalização e processos de tomada de decisão, programas de intervenção, incluindo crianças, jovens e famílias, para que os formandos venham a promover futuras abordagens e intervenções (nas suas diferentes áreas de formação) que sejam baseadas em teoria, programas validados e em evidência científica.

O CE contribui para o desenvolvimento e aplicação de boas práticas e da sua divulgação e extensão nas equipas e no sistema da justiça juvenil e de proteção.

O CE inclui formação em métodos de investigação e estatística quantitativa e qualitativa com vista ao desenvolvimento de competências de boas práticas de aprendizagem ao longo da carreira (ex: recensão critica, seleção de ferramentas apropriadas de aprendizagem, boas praticas de recolha de informação científica, etc.); desenvolvimento de práticas de investigação-ação e de investigação colaborativa com instituições académicas e com centros de investigação.

O CE pode contribuir para uma mudança de cultura organizacional nas instituições do Sistema de Proteção de Crianças e Jovens em Risco e Perigo e no Sistema Tutelar de Menores.

#### 3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar

# 4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

#### **Perguntas 4.1 a 4.10**

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do  $\rm n.^{o}$  de créditos das unidades curriculares.

Sim

## 4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

#### 4.11.1. Apreciação global

O plano de estudos cumpre os requisitos legais e é adequado aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados, uma vez que: 1) apresenta um conjunto de UC com temas introdutórios como o direito e os desafios da diversidade, e UC mais centradas nos componentes teóricos e de evidência empírica, no primeiro semestre, que poderão facilitar a aprendizagem dos alunos para as UC do segundo semestre que são de cariz mais avaliativo e interventivo; 2) a carga lectiva destas UC é diferente do primeiro para o segundo semestre, propondo-se mais horas de contacto nas UC do segundo semestre que estão mais focadas em conteúdos de avaliação e intervenção; 3) O plano de estudos contem um componente de investigação com duas UC de métodos e estatística, sendo o 2º ano composto por duas UC "Dissertação" e "Seminários de investigação" que contribuem no seu conjunto para o desenvolvimento da dissertação e finalização da mesma com sucesso. O plano de estudos é adequado à estrutura curricular, objectivos gerais e objectivos de aprendizagem fixados, e cumpre os requisitos legais. Como já referido, as condições de ingresso permitem a entrada de estudantes que procedem de áreas de formação e conhecimento muito diversas, mas parece ser uma situação que não coloca limitações de aprendizagem dos conteúdos programáticos correspondentes aos 113 ECTS da área da Psicologia Os objectivos de aprendizagem do CE, de uma forma geral, são consistentes com aqueles que são apresentados nos objectivos de aprendizagem das UC.

Os conteúdos programáticos de cada UC e a conjugação entre UC são adequados e coerentes com os objectivos gerais do CE. Finalmente, dados os conteúdos das UC, as horas de contacto são adequadas para assegurar a aprendizagem e treino prático considerando os objectivos necessários a atingir.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objectivos de aprendizagem na maioria das UC. A maior parte das UC utiliza diferentes metodologias: expositivas, para apresentação dos quadros teóricos de referência; participativas, com análise e resolução de exercícios e casos práticos; e ativas, com realização de trabalhos individuais e de grupo. Menos utilizadas são as metodologias experimentais, em laboratório, com desenvolvimento e exploração de modelos em computador. Os mecanismos usados pelo CE para assegurar que a carga média de trabalho, que é solicitada aos estudantes, corresponde aos ECTS atribuídos às UC foram assegurados. Também as metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das UC. No entanto, o facto do CE não incluir um Estágio (o que se compreende dado o CE ser para profissionais), não permite aferir na prática a aquisição das aptidões necessárias para o exercício da profissão nesta área especifica.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas através da discussão de artigos científicos na maioria das UC, e em quatro UC dedicadas exclusivamente à investigação, duas no 1º ano (métodos e estatística) e duas no segundo ano, dissertação e seminários de investigação. Salienta-se ainda o facto de a equipa docente, apesar de jovem, apresentar alguns dos seus membros com um conjunto de publicações significativo o que pode facilitar a ligação dos alunos à investigação. Contudo, o facto de ainda não existir um centro de investigação (proposto recentemente) e ser ainda muito reduzido o número de projetos científicos financiados por concursos nacionais e internacionais competitivos pode dificultar a inserção dos estudantes em investigação.

#### 4.11.2. Pontos fortes

A articulação entre a Justiça Juvenil e a Proteção de Menores corresponde a um projeto de formação inovador e relevante do ponto de vista científico e social.

Ciclo de estudos consistente e cientificamente relevante, cobrindo os temas essenciais à formação

nos domínios científicos do CE.

Plano de estudos equilibrado comportando metodologias de ensino e avaliação consistentes com os objetivos do CE. Os conteúdos programáticos das UC estão definidos de forma clara, são apropriados à área de estudos e coerentes entre os diferentes domínios em análise. O grau de desenvolvimento dos objectivos de aprendizagem é adequado às exigências de aprendizagem do 2º ciclo ao nível dos conhecimentos, competências e aptidões, e coerentes com a natureza multidisciplinar do mestrado. Relativamente a este último aspecto o CE oferece um programa suficientemente amplo que permite orientar uma intervenção multidisciplinar na problemática do CE.

#### 4.11.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

#### 5. Corpo docente.

#### Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado: Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos: Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional: Sim

#### 5.7. Apreciação global do corpo docente.

#### 5.7.1. Apreciação global

Os docentes responsáveis pelo CE têm um perfil muito adequado: são ambos doutorados em Psicologia, com publicações relevantes pela qualidade e quantidade em revistas internacionais com factor de impacto na área de especialização do CE.

Quanto à qualidade da equipa docente, 100% dos docentes possui o grau de Doutor, sendo que 78,26% possui o Doutoramento em áreas fundamentais do ciclo de estudos, 86,1% está a tempo integral na instituição sendo que 78,26% tem uma ligação à instituição por um período superior a três anos.

Segundo o relatório apresentado, a avaliação das qualificações e competências dos docentes é feita através do cruzamento de dados: 1 )informação recolhida através da inquirição dos estudantes sobre

o desempenho pedagógico e científico dos docentes; 2) auto-avaliação dos docentes; 3) avaliação de desempenho do docente por parte da Direção e coordenação científica do curso através da taxa de sucesso escolar dos estudantes, análise da Ficha e do Relatório da Unidade Curricular, dos sumários, registos de assiduidade, produção científica, apreciação do reconhecimento e participação dos docentes em organismos nacionais e internacionais; e, 4) participação em ações de formação com vista à atualização de conhecimentos. Ainda segundo o relatório, a ULP dispõe de Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes e define anualmente um plano de formação interna para desenvolvimento de competências transversais dos docentes e definiu mecanismos de incentivo à formação com vista à progressão na obtenção de graus académicos por parte do seu corpo docente. Refere ainda que são atribuídos prémios de investigação, assim como salienta a existência de um conjunto de medidas de incentivo para os docentes com vista ao aumento e qualidade da investigação e publicação, destacando-se a proposta de criação do Centro de Investigação Hei-Lab, em avaliação pela FCT.

Por sua vez, as cargas lectivas atribuídas aos docentes em tempo integral apresentam uma média no limite máximo do estipulado pelo ECDU (M=11,80), não se apresentam equilibradas nem compatíveis com as demais funções próprias de um docente de ensino superior. As cargas horárias por semana dos docentes incluindo a leccionação neste CE variam entre 5,07h e 18,94h, apresentando uma média muito elevada de cerca de 11,80h no conjunto dos docentes. A este respeito, a Direção da instituição assinala a contratação de novos docentes, o que implicará a diminuição da média de horas letivas do grupo de docentes, referindo que houve uma diminuição já a ser aplicada no plano do próximo ano lectivo.

#### 5.7.2. Pontos fortes

- A qualidade científica do responsável pelo CE e de alguns membros da equipa pelo número e relevância das publicações.
- A formação avançada e a estabilidade da equipa docente do CE. Os docentes apresentam um conjunto considerável de atividades de formação avançada a diferentes níveis: 1) revisão e edição de revistas internacionais com factor de impacto ou de corpos editoriais de editoras internacionais reconhecidas; 2) cargos de coordenação de laboratório de investigação, direção de mestrados, e de serviço de psicologia da Universidade Lusófona do Porto; 3) supervisão na área de perícias forenses, equipas de intervenção com famílias em risco/perigo, e em CPCJ; 4) dinamização de workshops, formação avançada e seminários de especialização na área do CE.
- Há evidência do empenho dos docentes na investigação e publicação apesar dos constrangimentos observados.
- A equipa docente tem experiência na orientação de teses de mestrado.

#### 5.7.3. Recomendações de melhoria

- Aumentar o número de publicações em revistas internacionais com revisão de pares e com relevância específica para o CE por alguns dos membros da equipa.
- Aumentar o número de projetos, tendo como IR os membros da equipa, com financiamento externo competitivo.
- Apesar da instituição prever diminuir as cargas lectivas atribuídas a alguns docentes em tempo integral, contratando novos docentes, o investimento continuo é essencial de forma a que os docentes possam: 1) desenvolver projetos de investigação financiados através de instituições nacionais e internacionais cujos concursos são competitivos, 2) aumentar o número e qualidade das publicações internacionais revistas por pares, de forma a contribuir para uma maior projeção nacional e internacional da Universidade, e 3) melhorar a qualidade nos diferentes ciclos do ensino.
- Necessidade de criar mais condições para que os docentes possam desenvolver mais na área do CE, por exemplo, com a criação de um centro de investigação nas áreas das ciências sociais da ULP aprovado pela FCT.

#### 6. Pessoal não-docente.

#### Perguntas 6.1 a 6.3.

#### 6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional: Sim

#### 6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

#### 6.4.1. Apreciação global

A instituição dispõe de pessoal não-docente em número suficiente e suficientemente qualificado para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional. A definição dos objectivos a atingir pelas respectivas equipas de trabalho, segundo o pedido de acreditação do CE, são transmitidos semestralmente em reuniões promovidas pela direção respectiva. Assim, o pessoal não docente tem conhecimento do trabalho esperado e a realizar, bem como das responsabilidades de cada interveniente sobre a avaliação do seu desempenho. A par da avaliação de desempenho individual realizada por cada responsável é ainda considerada a avaliação realizada pelos estudantes e docentes aos diversos serviços da IES através da aplicação de questionários online. A ULP promove formação e o acompanhamento e formação contínua, com especial incidência nas áreas das TI, organização e gestão de processos, aspectos específicos da atividade académica e/ou relativos a inovações e desenvolvimentos no sector do ensino superior (ex. aspectos legais).

#### 6.4.2. Pontos fortes

A avaliação do pessoal não docente não é apenas realizada pelas chefias diretas, mas também pelos docentes e alunos.

6.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar

#### 7. Instalações e equipamentos.

#### Perguntas 7.1 e 7.2.

#### 7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos: Em parte

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao

cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos: Em parte

#### 7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

#### 7.3.1. Apreciação global

O equipamento e material são adequados para o ensino. Relativamente às condições de trabalho dos docentes e dos estudantes (trabalho individual e de grupo), bem como para as atividades de investigação há aspectos que estão a ser planeados de forma a estarem reunidas as condições necessárias para um trabalho de qualidadeDe facto, as condições de trabalho dos docentes foram aspectos de reflexão e alteração apresentados na Pronúncia. Assim, no que se refere a instalações e equipamentos saliente-se que a Unidade Orgânica passou a contar com mais duas salas afectas ao laboratório de Psicologia e um outro espaço para investigação. A referência às actuais obras de edificação e ampliação das instalações da ULP, e ao futuro projeto de construção de um novo edifício da ULP (a concretizar-se em 2022), permitirá, segundo a instituição, cobrir as necessidades de melhoria dos gabinetes de docentes, de outros espaços adequados para o desenvolvimento de investigação, e espaço dedicado ao laboratório de Psicologia.

7.3.2. Pontos fortes

Nada a referir.

7.3.3. Recomendações de melhoria

Recomenda-se a concretização do plano delineado relativamente à melhoria no caso dos gabinetes de docentes, salas de estudo, espaços adequados para o desenvolvimento de investigação, e espaço dedicado ao laboratório de Psicologia.

Recomenda-se ainda um maior investimento nas bases de dados bibliográficas

# 8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

#### Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Sim

8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

## 8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

#### 8.5.1. Apreciação global

A Universidade não dispõe até agora de um centro de investigação reconhecido na área do CE. Assim, 8 dos docentes não se encontram atualmente integrados em nenhum centro de investigação. Os restantes docentes são membros associados ou efetivos noutros centros de investigação com avaliação de muito bom ou excelente. Destacamos, no entanto, a proposta de criação do Centro de Investigação Hei-Lab, em avaliação pela FCT.

A maior parte dos professores desempenha um papel ativo, relevante e internacionalmente reconhecido na investigação científica, com produção de investigação orientada para o CE. Apesar de ser uma equipa jovem apresenta um desenvolvimento profissional de nível considerável, evidenciando nos últimos cinco anos um grau de internacionalização relevante na área científica do ciclo de estudos que tem contribuído para o alargamento do conhecimento e divulgação nacional e internacional em publicações com revisão por pares. Estas atividades de investigação, reconhecidas nas áreas científicas do CE, contribuem para que haja as condições necessárias para orientar adequadamente dissertações de mestrado.

Contudo, existe variabilidade entre os membros da equipa na quantidade e qualidade da produção científica e respectivas publicações. Os docentes do CE não demonstram ainda (na sua globalidade) a autonomia necessária para conceber, projetar, e realizar projetos de investigação, com financiamento público resultantes de concursos altamente competitivos, de forma a responder às exigências impostas pelos padrões de qualidade cada vez maiores e ao menor investimento público no financiamento de projetos de investigação no âmbito das ciências sociais e humanas. No entanto, os docentes desenvolvem outras atividades científicas relevantes na prestação de serviços à comunidade ou na formação avançada de valor reconhecido, contribuindo significativamente para o desenvolvimento regional e local em áreas fundamentais do ciclo de estudos, e na promoção da interação com a comunidade.

#### 8.5.2. Pontos fortes

Equipa jovem com um papel ativo, relevante e internacionalmente reconhecido na investigação científica, sobretudo ao nível das publicações.

A participação em atividades de investigação, reconhecidas nas áreas científicas integrantes da formação do CE, contribuem para que haja boas condições para a ligação investigação-ensino e a orientação adequada de dissertações de mestrado.

Forte ligação à comunidade, ao desenvolvimento local e regional ao nível dos serviços prestados à comunidade, supervisão e formação avançada.

#### 8.5.3. Recomendações de melhoria

Aumentar os recursos organizativos e humanos para apoio aos docentes no desenvolvimento de projetos de investigação a submeter em concursos nacionais e internacionais competitivos.

#### 9. Enquadramento na rede de formação nacional da área

#### (ensino superior público).

#### Perguntas 9.1 a 9.3.

#### 9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Em parte

## 9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

#### 9.4.1. Apreciação global

Este CE tem como público-alvo estudantes detentores de uma formação de primeiro ciclo, mas dirige-se também a profissionais já inseridos no mercado de trabalho. Ao nível dos estudantes com o 1º ciclo nas áreas das ciências sociais, a procura neste tipo de CE tem-se revelado necessária e significativa. Ao nível dos profissionais já no mercado de trabalho, o campo de aplicação é vasto, quer ao nível do sistema de Proteção (CPCJs, Casas de Acolhimento, equipas Multidisciplinares de Assessoria Técnica aos Tribunais), quer da Segurança Social.

Há a possibilidade de licenciados em serviço social e direito da ULP ou de outras instituições de ensino superior procurarem este 2º ciclo para completar os seus estudos na área, sobretudo os interessados em trabalhar em serviços ligados à infância e juventude. Candidatos com mestrado, apesar de em menor grau, poderão também procurar este 2º ciclo para complementar os seus estudos na área, sobretudo os profissionais a trabalhar, atualmente ou futuramente, em entidades ligadas à infância e juventude.

As parcerias ainda não existem, mas estão previstas. Existe contudo o risco de não formalização de protocolos com algumas das colaborações com centros de investigação e outras universidades, o que reduz os potenciais benefícios dessas parcerias na afirmação da estratégia de investigação e desenvolvimento do CE. No entanto, na região, apesar de existirem algumas pós-graduações em áreas paralelas às do CE, não existe nenhum mestrado profissional na área.

#### 9.4.2. Pontos fortes

- Ligação às licenciaturas já existentes na ULP e a outras Universidades da região para prossecução dos estudos no 2º ciclo, sobretudo das áreas de serviço social e educação.
- Necessidade e oportunidade do CE dada a inexistência de profissionalização especializada nesta área

#### 9.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a assinalar.

#### 10. Comparação com ciclos de estudos de referência no

#### Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

#### **Perguntas 10.1 e 10.2.**

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES: Em parte

### 10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

#### 10.3.1. Apreciação global

Existem várias pós-graduações e mestrados nesta área de estudos, sobretudo em Inglaterra. Estes mestrados estão organizados em 180 créditos que correspondem a 120 ECTs e apresentam na sua maioria 24 meses de duração como em Portugal.

Os cursos internacionais referenciados no relatório são direcionados a profissionais de vários ramos na área das ciências sociais, são dirigidos a estudantes com experiencia profissional, e são organizados em faculdades de políticas públicas, serviço social ou sociologia, entre outras, e não em Psicologia.

Os objectivos de aprendizagem, comparativamente com este CE, não são tão focados no desenvolvimento da multidisciplinaridade profissional, mas enfatizam uma abordagem interdisciplinar, uma vez que promovem objectivos de aprendizagem focados no que é comum a duas ou mais disciplinas e não tanto no que é específico a uma área científica. Os programas internacionais têm um número de UC menor (7/8 UC, incluindo a dissertação) o que favorece não a diversidade dos conteúdos, mas mais o seu aprofundamento nos 3 domínios aos três níveis de aprendizagem. Desta forma, há diferenças consideráveis relativamente às áreas disciplinares dos cursos a vários níveis: na estrutura curricular, por apresentar um menor número de UC; no plano de estudos e nos conteúdos programáticos como, por exemplo, as UC do mestrado da Universidade de Glasgow (i.e., "Diverse Contexts in Child Protection; Legal Responsibilities in Child Protection; Theory, Concepts and Philosophy in Child Protection; Child Protection in the Clinical Environment; Child Protection; Non Accidental Injury; Clinical Supervision in Child Protection and Research Methods") ou as UC da Universidade de Kent ("Understanding Social Research; Definitions, Prevalance, Causes and Consequences of Child Abuse and Neglect; Contemporary Child Protection Practice and Policies; New Perspectives on Assessment and Observation; Support, Help and Intervention; The 'Unconscious at Work': The Organizational Dimensions of Risk Management; Dissertation Child Protection"), uma vez que o CE apresentado é sobretudo da área da Psicologia.

#### 10.3.2. Pontos fortes

- A articulação entre a Justiça Juvenil e a Proteção de Menores corresponde a um projeto de formação inovador e relevante do ponto de vista científico e social.
- Plano de estudos equilibrado na vertente teórica comportando metodologias de ensino e avaliação consistentes com os objetivos do CE.

10.3.3. Recomendações de melhoria Nada a assinalar.

# 11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).

#### Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei): Não aplicável

#### 11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Não aplicável.

11.5.2. Pontos fortes

Não aplicável.

11.5.3. Recomendações de melhoria

Não aplicável.

#### 12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A CAE considera que as alterações apresentadas na Pronúncia em resposta aos aspetos críticos do plano de estudos do CE efectuados no Relatório Preliminar - (1) formulação dos objetivos do CE, (2) conteúdos e outros aspetos das UC e (3) apoio à produtividade científica e à melhoria das condições de trabalho dos docentes - contribuem de forma significativa para o aumento da sua qualidade ao nível dos objectivos de aprendizagem, estrutura curricular e condições de funcionamento. Neste âmbito, a CAE destaca os seguintes aspetos:

- (1) Os objectivos gerais e específicos de aprendizagem do CE foram clarificados ao nível da sua operacionalização e reformulados na sua relação com as diferentes UC, e integram agora os diferentes domínios (conhecimento, competências e aptidões) e níveis de complexidade exigidos num  $2^{\circ}$  ciclo de estudos.
- (2) As Unidades Curriculares foram sujeitas a reformulações nos seguintes aspectos: a) designação de UC, b) clarificação entre objectivos de aprendizagem nos domínios das competências e das aptidões, c) integração de competências funcionais o saber ser e o saber ser (e.g., atitudes, motivações etc.), d) integração de novos objectivos de aprendizagem ao nível dos conhecimentos, competências e aptidões, e) revisão e/ou clarificação dos conteúdos programáticos, f) redefinição das horas de contacto, g) ajustamento e integração de referências bibliográficas.

As alterações introduzidas no curriculum do CE contribuem para que os conteúdos programáticos

das UC sejam mais claros e mais apropriados à área de estudos, mais coerentes entre os diferentes domínios em análise e o grau de desenvolvimento dos objectivos de aprendizagem, mais adequados às exigências de aprendizagem do 2º ciclo ao nível dos conhecimentos, competências e aptidões, e mais coerentes com a natureza multidisciplinar do mestrado. Relativamente a este último aspecto o CE oferece agora um programa suficientemente amplo que permite orientar uma intervenção multidisciplinar na problemática do CE.

(3) As condições de trabalho dos docentes e o apoio à produção científica foram também aspectos de reflexão e alteração apresentados na Pronúncia. A Direção da instituição considera a contratação de novos docentes, o que implicará a diminuição da média de horas letivas do grupo de docentes, referindo que houve uma diminuição no plano do próximo ano lectivo. Refere ainda que já são atribuídos prémios de investigação, assim como salienta a existência de um conjunto de medidas de incentivo para os docentes , aumento e qualidade da investigação e publicação, destacando-se a proposta de criação do Centro de Investigação Hei-Lab, em avaliação pela FCT. Finalmente, no que se refere a instalações e equipamentos saliente-se que a Unidade Orgânica passou a contar com mais duas salas afectas ao laboratório de Psicologia, um outro espaço para investigação. As actuais obras de edificação e ampliação das instalações da ULP e o futuro projeto de construção de um novo edifício da ULP (a concretizar-se em 2022), permitirá, segundo a instituição, cobrir as necessidades de melhoria dos gabinetes de docentes, de outros espaços adequados para o desenvolvimento de investigação, e espaço dedicado ao laboratório de Psicologia.

12.2. Observações.Não aplicável.12.3. PDF (100KB).<sem resposta>

#### 13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

O CE oferece uma abordagem multidisciplinar e inovadora sobre temáticas de grande relevância no âmbito do sistema tutelar de menores e do sistema de proteção de crianças e jovens em risco e perigo. Envolve um conjunto de UC cujos conteúdos programáticos são coerentes, necessários e apropriados às necessidades dos profissionais inseridos no sistema tutelar de menores e no sistema de proteção de crianças e jovens em risco e perigo. O CE estimula a aprendizagem de conhecimentos teóricos nas várias áreas do direito, ética, organização dos sistemas, comportamento anti-social, diversidade social, sinalização e processos de tomada de decisão, programas de intervenção, incluindo crianças, jovens e famílias, para que os formandos venham a promover futuras abordagens e intervenções (nas suas diferentes áreas de formação) que sejam baseadas em teoria, programas validados e em evidência. O CE inclui formação em métodos de investigação e estatística quantitativa e qualitativa com vista ao desenvolvimento de competências de boas práticas de aprendizagem ao longo da carreira (ex: recensão critica, seleção de ferramentas apropriadas de aprendizagem, boas praticas de recolha de informação científica, etc.); desenvolvimento de práticas de investigação-ação; e de investigação colaborativa com instituições académicas e com centros de investigação.

O CE poderá contribuir para o desenvolvimento e aplicação de boas praticas e da sua divulgação e extensão nas equipas e no sistema da justiça juvenil e de proteção. Nesse sentido, o CE poderá, também, contribuir para uma mudança de cultura organizacional nas instituições do Sistema de Proteção de Crianças e Jovens em Risco e Perigo e no Sistema Tutelar de Menores. Em síntese, a CAE considera que este CE responde a necessidades no plano da oferta formativa, é inovador e é promissor.

#### 13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda: A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em  $n.^{o}$  de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

<sem resposta>